



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

Lei Municipal Nº 1099 de 08 de março de 2023.

***“Nomeia o Centro Administrativo
Municipal de Dolores do Turvo”.***

O Exmo. Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica nomeado o Prédio da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo, situado na Rua São Cristóvão, nº 55, Bairro Centro, como **“Centro Administrativo Municipal Terezinha Ribeiro Oliveira”**.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dolores do Turvo, 08 de março de 2023.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito do Município de Dolores do Turvo